



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 293 / 2021

Institui o Programa Municipal Adote uma Escola no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art.1º- Fica instituído o Programa Municipal Adote uma Escola, com objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Parágrafo Único - A participação das pessoas jurídicas no programa poderá se dar sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Art. 2º- Para participar do programa de que trata esta lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola a ser dotada, ouvida o colegiado escolar.

Art. 3º- A cooperação não implicará de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes.

Art.4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 05 DE novembro DE 2021.

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

As notórias dificuldades econômica-financeira que assolam o país e, conseqüentemente, o Município de Maracanaú, impedem que o Poder Público destine recursos suficiente para o pleno desenvolvimento da educação.

O ensino Público é considerado pelo Município como área prioritária de investimento social, que necessita de maior aporte de recursos possível, para a sua manutenção.

O programa que ora levamos á consideração, visa estimular a cooperação dos setores privados na difícil tarefa de prover o ensino, proporcionando ás escolas públicas os meios necessarios para que se cumpram adequadamente as suas finalidades.

Esperamos que a medida assegure a retomada de investimento nessa área, garantindo, assim, a sobrevivência de escolas públicas em nosso Município.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 05 DE
novembro DE 2021.

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO